



## **PARECER DA CIJ - Comissão Cidadania da Infância e Juventude**

### **Projeto de Lei Legislativo – 045/2025**

Dispõe sobre a instituição do Programa 'Bora para Escola', onde será implementada mutirões bimestrais para acompanhar frequência visando a erradicação da evasão escolar na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**Vereador Autor Leandra Lopes**

**Relatora: Vereadora Liomar Queiroz**

**RELATÓRIO:** O presente Projeto de Lei tem como finalidade criar o Programa "Bora para Escola", que consiste na realização de **mutirões bimestrais de busca ativa de alunos evadidos da rede pública municipal de ensino**, além da atualização dos dados de evasão escolar em Macaé. A proposta busca combater a evasão escolar com ações concretas, articulando-se com o Ministério Público, o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Educação.

**ANÁLISE:** A proposta está em plena consonância com o art. 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e os princípios da proteção integral e prioritária da infância e juventude. Trata-se de uma ação de natureza educativa, preventiva e não invasiva, sem criação de despesas obrigatórias ou alteração da estrutura da administração pública, o que afasta qualquer vício de iniciativa.

A linguagem acessível e a metodologia lúdica fortalecem o protagonismo infantojuvenil, a confiança no ambiente escolar e o empoderamento das crianças para denunciar abusos. O projeto também propõe articulação com a rede de proteção e pode ser facilmente implementado com regulamentação do Poder Executivo.

### **VOTO DO RELATOR**

Após análise detalhada diante da relevância social do tema, o presente projeto de lei trata de uma iniciativa relevante, socialmente necessária e juridicamente viável. Está de acordo com os princípios da educação inclusiva, da proteção à infância e da corresponsabilidade entre Estado e sociedade. Dessa forma, esta relatoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 45/2025**, por entender que a proposta contribui para combater a evasão escolar e fortalecer o direito à educação no Município de Macaé.

Sala das Comissões, 10/05/2025.

Relatora Vereadora - Liomar Queiroz dos Santos  
CIJ - Comissão Cidadania da Infância e Juventude



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

| Vereador       | Denominação | Voto                                                     | Assinatura |
|----------------|-------------|----------------------------------------------------------|------------|
| Leandra lopes  | Presidente  | <input checked="" type="checkbox"/> de acordo ( ) contra |            |
| Manu Rezende   | Titular     | <input checked="" type="checkbox"/> de acordo ( ) contra |            |
| Edson Chiquini | Suplente    | <input checked="" type="checkbox"/> de acordo ( ) contra |            |

**Parecer:** ( ) Aprovado ( ) Rejeitado